

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015, com vistas à nomeação para os cargos efetivos de Merendeira para Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmeiras de Goiás, observadas as seguintes condições:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital, deverá comparecer ao Setor de Pessoal, sito à Rua Americano do Brasil, 149, Centro, Cidade de Palmeiras de Goiás, a partir do dia 18 de janeiro de 2017, no horário das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17 h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Os candidatos convocados, deverão comparecer à sede da Prefeitura, no endereço acima indicado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Convocação, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Os documentos já autenticados em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do original de cada documentação para conferência e autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada). A não entrega dos documentos no prazo estipulado, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

#### DA AVALIAÇÃO MÉDICA.

A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer à Unidade de Saúde, em local, data e horário a ser informado quando da realização de exame médico;

2.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a posse do candidato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 18 de janeiro de 2017.

**LUCAS CARDOSO DE SOUSA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**  
**Decreto nº 001/2017**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PALMEIRAS DE GOIÁS**  
GOVERNO PARA TODOS 2017-2020



## ANEXO I

| INSCRIÇÃO | NOME                | CLASS | TOTAL | STATUS                                      | CARGO      | NASC       |
|-----------|---------------------|-------|-------|---------------------------------------------|------------|------------|
| 670234    | EDIANE MARQUES DIAS | 8º    | 33    | CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO DE RESERVA | MERENDEIRA | 04/12/1969 |

## ANEXO II

### DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Posse será condicionada a:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- Os Candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
- 02 (duas) Copias Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino;
- 02 (duas) Copias Título eleitoral com quitação da Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- 02 (duas) Copias escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- 02 (duas) Copias da cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Fotografia 2x4 colorida e recente;
- Às pessoas com deficiência, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da Junta Médica Oficial que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- Original e 01 (uma) Cópia Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício de cada cargo;
- Original e 01 (uma) Cópia Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
- Original e 01 (uma) Cópia Declaração de acumulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira;

l. Original e 01 (uma) Cópia Certidão negativa de Débitos Municipais.

m. 02 (duas) cópias comprovante de endereço atualizado.

n. 02 (duas) cópias certidão nascimento filhos menores de 18 anos.

o. 02 (duas) cópias número de conta corrente da CEF agência de Palmeiras e nº telefone para contato.

Além da obrigação de apresentar os documentos acima enumerados, o candidato (a), deverá comprovar, por Junta Médica Oficial do município ou por médico credenciado pela Prefeitura Municipal, a boa saúde física e mental, apresentando ao mesmo os seguintes exames: hemograma completo, glicemia em jejum, lipidograma completo, machado guerreiro, eletrocardiograma, radiografia do tórax. O candidato convocado, que não se submeter à inspeção médica, será considerado desistente.